



Município de Salto de Pirapora

Órgão Oficial da Prefeitura de Salto de Pirapora

Criado pela Lei 1.122/2005, de 3 de março de 2005

SALTO DE PIRAPORA, 6 DE SETEMBRO DE 2012 / ANO 8 / EDIÇÃO 90

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1459/2012

De 08 de agosto de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no orçamento vigente, destinado a construção de Área de Lazer no Bairro Quintas II, como segue:

Unidade: 08 - Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias públicas
044520033.1.066-4.4.90.51–Construção de Área de Lazer no Bairro Quintas II.....R\$ 61.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no Art. 1º, desta Lei, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), serão anulados valores parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade: 01 – Secretaria de Governo
Unidade Executora: 01.01 – Gabinete do Prefeito
Ficha nº 024 – 041220002.2.002–4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
F.R. 01 - Tesouro

Unidade: 08 – Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade Executora: 08.02 - Divisão de Vias Públicas
Ficha nº 1326-044520033.2.079–4.4.90.52 - Aquisição de Retroscavadeira.....R\$ 9.500,00
F.R. 01 – Tesouro

Ficha nº 426-154510033.1.035-4.4.90.51-Construção de Calçadas no Município.....R\$ 7.430,90
F.R. 01 – Tesouro

Unidade Executora: 08.03 – Divisão de Manutenção Predial
Ficha nº 432-041220044.2.026-3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Unidade: 09 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade Executora: 09.03 – Divisão de Meio Ambiente
Ficha nº 527-185410040.2.033 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
Ficha nº 531-185410040.2.033 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Juríd.....R\$ 10.687,43

F.R. 01 – Tesouro

Unidade: 12 – Secretaria da Promoção Social e Habitação
Unidade Executora: 12.02 – Divisão de Promoção Social
Ficha nº 1011-082440023.1.014- 4.4.90.51- Des. e Construção de Unidade Adm. Para 3ª Idade.....R\$ 7.381,67
F.R. 01 - Tesouro

Art. 3º - O projeto orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI N.º 1460/2012
De 16 de agosto de 2012.

“DENOMINA COMO ÁREA DE RECREAÇÃO “ABRÃO JOSÉ” O ESPAÇO PÚBLICO QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como ÁREA DE RECREAÇÃO “ABRÃO JOSÉ”, o espaço público com 12.088,78 metros quadrados, localizado entre as Ruas Severino Antunes de Oliveira, Gentil Areias e Avenida Roque Benedetti Rosa – São Manoel, neste Município.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo, tomará as providências necessárias, para identificação do mencionado espaço público.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012

De 08 de agosto de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR IMÓVEIS DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DONA MADALENA, LOCALIZADOS EM ÁREAS PÚBLICAS DECLARADAS DE INTERESSE SOCIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO, que a Administração Municipal, em parceria com a Secretaria de Estado da Habitação, regularizou o Loteamento “Jardim Dona Madalena”, com os respectivos registros dos lotes existentes;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal, considerou o local como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme Lei Complementar nº 006/2011, de 01 de dezembro de 2011;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, para fins de regularização fundiária, por meio de doação com encargos, lotes destacados de imóveis públicos dominiais ocupados no loteamento denominado “Jardim Dona Madalena” e localizados nas Zonas (ZEIS) ou Áreas Especiais de Interesse Sociais (AEIS), já consolidadas há mais de 5 (cinco) anos, devidamente regularizado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desde que preenchidos os seguintes requisitos mínimos:

I - posse de boa-fé, comprovada por justo título consistente em escrito público ou documento particular, ou, em caso de inexistência ou dubiedade, posse exercida, sem oposição, há mais de 05 (cinco) anos, por si ou seus antecessores;

II - o lote a ser alienado por doação deverá ser destinado para moradia.

Parágrafo Único – Para comprovação do lapso temporal exigido pelo inciso I do “caput”, aceitar-se-á todo e qualquer documento que não seja definido como justo título, bem como, prova testemunhal, com o mínimo de dois testemunhos idôneos, aptos a caracterizar a posse efetiva do ocupante.

Artigo 2º - O processo administrativo individual conterá os seguintes documentos:

I - cópias da Cédula de Identidade e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Óbito;

III - memorial descritivo e demais documentos necessários à perfeita delimitação e localização do lote objeto de doação.

Artigo 3º - O contrato de doação, instrumentalizado por Título de Propriedade, expedido pelo município, com fundamento em sua autonomia político-administrativa conferida pelo art. 30, II, da Constituição Federal, será outorgado em favor do donatário, a quem incumbirá, como encargo, a averbação da construção e inalienabilidade por 05 anos, sob pena de retrocessão.

Artigo 4º - A destinação dos lotes da área referida no art. 1º será decidida pelo Chefe do Poder Executivo com base em análise da área de Regularização Fundiária Municipal, que ficará incumbida da apreciação de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos exigidos para a titulação.

Artigo 5º - O lote a ser alienado terá como valor de avaliação o valor venal fixado para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

Artigo 6º - O Título de Propriedade será expedido em favor, de pessoa física, ocupante individual ou em comosse;

Parágrafo Único - As pessoas incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil deverão ser representadas ou assistidas por seus pais, tutores ou curadores, para a consecução dos fins colimados na presente lei.

Artigo 7º - Homologado pelo Chefe do Poder Executivo o parecer da área de Regularização Fundiária, será dado conhecimento aos eventuais interessados, por meio de edital com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação no Paço Municipal ou da publicação em órgão oficial, do rol de pessoas físicas habilitadas a receber os títulos de propriedade, sendo facultadas reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões.

§ 1º - Eventual indeferimento do parecer mencionado no art. 4º deverá ser feito por despacho fundamentado do Chefe do Poder Executivo, remetendo-se o procedimento à área de Regularização Fundiária, que emitirá novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Apresentada eventual reclamação, a área de Regularização Fundiária se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias ao Chefe do Poder Executivo para decisão em igual prazo.

§ 3º - Julgadas as reclamações, ou não as havendo, serão expedidos os Títulos de Propriedade.

§ 4º - As questões que suscitem dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto perdurarem, impedirão a expedição do Título de Propriedade.

Artigo 8º - O Título de Propriedade deverá conter o seguinte:

I - nome, profissão, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, endereço, número da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;

II - número do procedimento administrativo, bem como do registro público imobiliário de que se origina o imóvel;

III - valor venal do imóvel, de acordo com o art. 5º desta Lei;

IV - memorial descritivo da área doada, contendo descrição do imóvel com todas as suas características, medidas do perímetro, área, confrontações e localização exata.

Artigo 9º - Cópias idênticas dos Títulos de Propriedade expedidos, comporão o processo administrativo a ser aberto para cada adquirente.

Artigo 10 - Para que sejam preservados a função social da propriedade e o direito de todos à cidadania, excepcionalmente e tão só para fins de regularização, admitir-se-á lotes com as especificações descritas em decreto, para cada plano de urbanização do núcleo habitacional a ser regularizado.

Artigo 11 - Para o fim do previsto nesta Lei, visando atender os princípios norteadores dos registros públicos, os instrumentos anteriormente outorgados pela municipalidade que não tenham efeito formal para fins de registro imobiliário servirão para comprovação da posse aludida no inciso I do art. 1º desta Lei.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação federal e estadual pertinentes à matéria, por analogia, costumes e princípios gerais de direito, consoante deliberação da área de Regularização Fundiária e anuência do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 13 - Na aplicação desta Lei, a área de Regularização Fundiária ater-se-á aos fins sociais, às exigências do bem comum e do interesse público, adaptando-se, no que for possível, às determinações legais vigentes.

Artigo 14 - Permanecerão reservadas à municipalidade todas as áreas identificadas em plantas e memoriais descritivos, que não forem objeto de titulação na forma do art. 10 desta Lei.

Artigo 15 - As despesas notariais e de registro das doações, autorizadas nesta Lei Complementar, serão suportadas exclusivamente pelos donatários.

Artigo 16 - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,
de 3 de março de 2005

Município de Salto de Pirapora

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Diagramação e Artes: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 2.000 exemplares Núcleo Gráfico: 15 3212 4420

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO N° 5833/2012

De 23 de julho de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei nº 1458/2012, de 23 de julho de 2012,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 56.000,00 (-cinquenta e seis mil reais-) no orçamento vigente, destinado a construção de Área de Lazer no Bairro Portal do Pirapora, como segue:

Unidade: 08 - Secretaria de Serviços Públicos

Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias públicas

044520033.1.065-4.4.90.51–Construção de Área de Lazer no Portal do Pirapora.....R\$ 56.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - Para atender as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 56.000,00 (-cinquenta e seis mil reais-), serão anulados valores parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 11.05 – Divisão de Saúde Coletiva

Ficha nº 1.303 - 103050022.1.063 - Reforma e Ampliação do Canil Municipal.....R\$ 34.186,16

F.R. 01 - Tesouro

Unidade: 12 – Secretaria de Promoção Social e Habitação

Unidade Executora: 12.02 – Divisão de Promoção Social

Ficha nº 1011 – 082440023.1.014 – Desapropriação e Construção de Unidade Adm. Para 3ª Idade.....R\$ 21.813,84

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO N° 5834/2012

De 30 de julho de 2012.

“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, COM FULCRO NA DAS PORTARIAS STN N°S 406 DE 20 DE JUNHO DE 2011, N° 828 DE 14 DEZEMBRO DE 2011 E N° 231 DE 29 DE MARÇO DE 2012 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às instruções das Portarias STN n°s 406 de 20 de junho de 2011, n° 828 de 14 dezembro de 2011 e n° 231 de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do conjunto de bens móveis da Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento ao cronograma de adequação aos procedimentos contábeis definidos nas Portarias mencionadas e Decreto Municipal nº 5827/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens

Móveis.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Móveis será composta pelos seguintes membros: Andréa Stabile Gonçalves, Ezequias Campos Barbosa, Carlos Alberto Santos Lopes, Fernando Duarte, Aurélio Nardes dos Santos, Loide de Oliveira Rosa Pereira, Denilson Camargo Oliveira, Claudinei José dos Santos, Adnilson de Souza e Claudinei Aparecido Nardes dos Santos, sob a presidência da primeira nomeada.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Móveis poderá requisitar em situações especiais, a seu critério, a participação de profissionais com especialidade para os fins de cumprir o objeto do presente Decreto.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Móveis, reunirá-se com o número mínimo de 5 (cinco) membros.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO N° 5835/2012

De 30 de julho de 2012.

“INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO À GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS IMÓVEIS, COM FULCRO NA DAS PORTARIAS STN N°S 406 DE 20 DE JUNHO DE 2011, N° 828 DE 14 DEZEMBRO DE 2011 E N° 231 DE 29 DE MARÇO DE 2012 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às instruções das Portarias STN n°s 406 de 20 de junho de 2011, n° 828 de 14 dezembro de 2011 e n° 231 de 29 de março de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro imobiliário da Municipalidade;

CONSIDERANDO o atendimento ao cronograma de adequação aos procedimentos contábeis definidos nas Portarias mencionadas e Decreto Municipal nº 5827/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis .

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis será composta pelos seguintes membros: Andréa Stabile Gonçalves, Ezequias Campos Barbosa, Carlos Alberto Santos Lopes, Ana Angélica Henrique Carvalho Antiquiera, Juarez dos Santos Alves, José Benedito Vieira de Moraes, Antonio Rodrigues da Silva Filho, sob a presidência do último nomeado.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis poderá requisitar em situações especiais, a seu critério, a participação de profissionais com especialidade, para os fins de cumprir o objeto do presente Decreto.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Apoio à Gestão Patrimonial de Bens Imóveis reunirá-se com o número mínimo de 4 (quatro) membros.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5837/2012
De 08 de agosto de 2012.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1459/2012, de 08 de agosto de 2012,
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através da Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) no orçamento vigente, destinado a construção de Área de Lazer no Bairro Quintas II, como segue:

Unidade: 08 - Secretaria de Serviços Públicos
Unidade Executora: 08.02 – Divisão de Vias públicas
044520033.1.066-4.4.90.51—Construção de Área de Lazer no Bairro Quintas II.....
.....R\$ 61.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, previsto no Art. 1º, deste Decreto, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), serão anulados valores parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade: 01 – Secretaria de Governo
Unidade Executora: 01.01 – Gabinete do Prefeito
Ficha nº 024 – 041220002.2.002-4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
F.R. 01 - Tesouro

Unidade: 08 – Secretaria dos Serviços Públicos
Unidade Executora: 08.02 - Divisão de Vias Públicas
Ficha nº 1326-044520033.2.079-4.4.90.52 - Aquisição de Retroscavadeira.....R\$ 9.500,00
F.R. 01 – Tesouro

Ficha nº 426-154510033.1.035-4.4.90.51-Construção de Calçadas no Município.....R\$ 7.430,90
F.R. 01 – Tesouro

Unidade Executora: 08.03 – Divisão de Manutenção Predial
Ficha nº 432-041220044.2.026-3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Unidade: 09 – Secretaria de Meio Ambiente
Unidade Executora: 09.03 – Divisão de Meio Ambiente
Ficha nº 527-185410040.2.033 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00

Ficha nº 531-185410040.2.033 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Juríd.....R\$ 10.687,43
F.R. 01 – Tesouro

Unidade: 12 – Secretaria da Promoção Social e Habitação
Unidade Executora: 12.02 – Divisão de Promoção Social
Ficha nº 1011-082440023.1.014- 4.4.90.51- Des. e Construção de Unidade Adm. Para 3ª Idade.....R\$ 7.381,67
F.R. 01 - Tesouro

Art. 3º - O projeto orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual vigente e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5807/2012
De 08 de maio de 2012

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 237.000,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.500,00
F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
044520033.1.056 Extensão de rede prim. e secund. E ilum. pública – Distrito Industrial
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 15.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.09 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
185410040.2.033 Manutenção das atividades da Divisão do Meio Ambiente
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
123640013.2.043 Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB
3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 21.500,00
F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
01.11.05 DIVISÃO DE SAUDE COLETIVA
103040022.2.053 Manutenção da VISA
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
103050022.2.054 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.000,00
01.11.07 DIVISÃO DE SAUDE MENTAL
103010019.2.056 Manutenção da Divisão de Saúde Mental
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 4.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER

133920030.2.069 Manutenção das Atividades da Cultura
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 170.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processados mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos valores de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220008.2.007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.03 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
 041240010.2.013 Manutenção das atividades da Divisão do Orçamento e Contabilidade
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.500,00
 F.R. 01 Tesouro

01.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 185410040.2.033 Manutenção das atividades do Meio Ambiente
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 123650043.2.040 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Pré – Escolas
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 21.500,00
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 123640013.2.043 Manutenção do Ensino Superior
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
 01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
 103010019.2.051 Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00

01.11.05 DIVISÃO DE SAUDE COLETIVA
 103040022.2.053 Manutenção da VISA
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 1.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
 01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
 082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de maio 2012.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5816/2012
 De 04 de junho de 2012

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 474.871,97 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais,
 DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 474.871,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e um mil e noventa e sete centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO
 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002 Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete e Dependências
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 041240008.2.008 Manutenção das atividades da Divisão de Recurso Humanos
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 200,00

01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 23.200,00
 F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041230010.2.011 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças
 3.3.90.93 Indenizações e restituições R\$ 5.000,00

01.05.02 DIVISÃO DE RECEITA
 041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00
 F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 01.06.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220006.2.014 Manutenção das atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
 01.07.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220007.2.018 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PUBLICAS
 044520033.2.023 Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 59.849,03
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.600,00

01.08.03 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 154520039.2.027 Manutenção dos Cemitérios
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.500,00

01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES
 047820038.2.029 Manutenção da Divisão de Transportes
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 32.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 01.09.02 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 206060005.2.032 Manutenção das atividades Agrícolas
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 140.622,94

01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 185410040.2.033 Manutenção das atividades do Meio Ambiente
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 38.800,00
 F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Creches
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 23.100,00
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 123630012.2.042 Manutenção do Ensino Secundário
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 8.000,00
 01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 52.000,00
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados

123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 40.000,00
 F.R. 05 Transferências e convênios federais - vinculados

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
 01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
 103010019.2.051 Manutenção da Divisão de Atenção Hospitalar
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.500,00
 01.11.05 DIVISÃO DE SAUDE COLETIVA
 103050022.2.053 Manutenção da VISA
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,000
 F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 27.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processados mediante superávit financeiro nos termos do Inciso I, excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos valores de R\$ 150.471,97 (cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) e R\$ 271.300,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO
 01.01.01 GABINETE DO PREFEITO
 041220002.2.002 Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete e Dependências
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 65.000,00
 01.01.03 ACESSORIA DE IMPRENSA
 041220008.2.004 Manutenção das atividades da Assessoria da Imprensa
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 3.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220008.2.007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00
 01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
 041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 3.200,00
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 200,00
 01.04.04 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
 041240008.2.010 Manutenção das atividades da divisão de Licitações e Compras
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00
 4.4.90.52 Equipamentos e material de consumo R\$ 3.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
 01.05.01 GABINETE DO SECRETARIO
 999999999.0.999 Reserva de Contingência
 9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 5.000,00
 01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
 041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 500,00
 F.R. 01 Tesouro

01.07 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
 01.07.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220007.2.018 Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00
 01.07.05 DIVISÃO DO SISTEMA VIÁRIO
 041220007.2.021 Manutenção do Sistema Viário Municipal
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.600,00
 F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
 044520037.2.024 Manutenção dos serviços da Limpeza Pública
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
 01.08.03 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
 041220044.2.026 Manutenção da divisão predial
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.500,00
 01.08.04 DIVISÃO DE TRANSPORTES
 041220042.2.030 Manutenção das atividades do Departamento de Trânsito
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
 047820038.2.029 Manutenção da divisão de Transporte
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 15.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 01.09.02 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 20606005.2.032 Manutenção das atividades Agrícolas
 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 50.000,00
 01.09.03 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
 185410040.2.033 Manutenção das atividades do Meio Ambiente
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 38.800,00
 F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.01 GABINETE DO SECRETARIO
 123610011.2.034 Manutenção do Ensino Regular
 3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610043.2.047 Manutenção com outras atividades do FUNDEB
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 4.000,00
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais – vinculadas

123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00
 F.R. 05 Transferências e convênios federais – vinculadas

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
 01.11.01 GABINETE DO SECRETARIO
 103010019.2.048 Manutenção do Gabinete do Secretario
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.500,00
 F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
 3.3.90.36 Outros serviços de terceiro – pessoa física R\$ 18.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 04 de junho 2012.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
 MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5830/2012
De 11 de julho de 2012

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 175.196,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 175.196,00 (cento e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440004.2.005 Manutenção dos serviços adm. Do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
041240008.2.009 Manutenção das atividades da Administração Interna
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 10.600,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 3.400,00
F.R. 01 Tesouro

01.05 SECRETARIA DE FINANÇAS
01.05.02 DIVISÃO DA RECEITA
041290010.2.012 Manutenção das atividades da Divisão da Receita
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
01.06.04 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
041220006.2.017 Manutenção das atividades aos Processos Administrativos
3.1.90.13 Obrigações patronais R\$ 10.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
123650043.2.037 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Creches
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00
F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados
01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
123640013.2.043 Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00
F.R. 01 Tesouro
123670043.2.078 Manutenção com outras atividades do FUNDEB na Escola Especial
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 7.000,00
F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados
01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00

F.R. 01 Tesouro

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
01.11.02 DIVISÃO DE SAUDE DA FAMILIA
103010019.2.049 Manutenção da Divisão de Saúde da Família
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.500,00
01.11.04 DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR
103010019.2.051 Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
01.11.05 DIVISÃO DE SAUDE COLETIVA
103040022.2.053 Manutenção da VISA
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.12 SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO
01.12.02 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
082430029.2.063 Manutenção dos Direitos da Criança e Adolescente
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 500,00
F.R. 01 Tesouro
082440023.2.061 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 43.596,00
F.R. 02 Transferências e convênios estaduais - vinculados
01.12.04 DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO
113310003.2.065 Manutenção da Assistência ao Trabalhador
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 1.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
01.13.02 DIVISÃO DE ESPORTES
278120032.2.067 Manutenção das atividades do Esporte
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 600,00
01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 15.000,00
F.R. 01 Tesouro

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processados mediante excesso de arrecadação nos termos do Inciso II e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos valores de R\$ 43.596,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais) e R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 SECRETARIA DE GOVERNO
01.01.01 GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002 Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete e Dependências
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 7.600,00
F.R. 01 Tesouro

01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.02.01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
082440004.2.005 Manutenção dos serviços adm. Do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32 Material de distribuição gratuita R\$ 15.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.03 GUARDA MUNICIPAL
01.03.01 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
061820041.2.006 Manutenção das atividades da Guarda Municipal
3.3.90.30 Material de consumo R\$ 3.000,00
F.R. 01 Tesouro

01.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 01.04.01 GABINETE DO SECRETARIO
 041220008.2.007 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.06 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 01.06.04 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
 041220006.2.017 Manutenção das atividades aos Processos Administrativos
 3.1.91.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.08 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 01.08.02 DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
 044520033.2.079 Aquisição de Retroescavadeira
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 15.500,00
 044520037.2.024 Manutenção dos serviços da Limpeza Pública
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 8.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 01.10.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 123650043.2.040 Manutenção com outras atividades do FUNDEB nas Pré Escolas
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00
 01.10.04 SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 123670043.2.078 Manutenção com outras atividades do FUNDEB na Escola Especial
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 7.000,00
 F.R. 02 Transferências e convênios estaduais – vinculadas
 01.10.05 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 123610011.2.045 Manutenção do Ensino Regular
 3.3.90.32 Material distribuição gratuita R\$ 1.000,00
 F.R. 01 Tesouro

01.11 SECRETARIA DE SAUDE
 01.11.01 GABINETE DO SECRETARIO
 103010019.2.048 Manutenção do Gabinete do Secretario
 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 5.500,00
 F.R. 01 Tesouro

01.13 SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO
 01.13.04 DIVISÃO DE CULTURA E LAZER
 133920030.2.069 Manutenção das atividades da Cultura
 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 15.000,00
 F.R. 01 Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de julho 2012.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5838/2012
 De 08 de agosto de 2012.

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 3965/1998, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações dos termos e dispositivos do Decreto Municipal nº 3965/1998, de 30 de Setembro de 1998,

DECRETA:

Artigo 1º - Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 6º do mencionado Decreto:

“Parágrafo Único – O requerimento previsto nos incisos deste artigo deverá ser encaminhado ao Diretor Municipal da Secretaria a qual pertence o requerente para ciência e encaminhamento à Secretaria da Administração para as devidas providências.” (N.R.)

Artigo 2º - Dá nova redação ao artigo 7º e parágrafos do mencionado Decreto:

“Artigo 7º - Fica criada a Comissão Permanente de Readaptação – CPR, autônoma em suas deliberações, com funções estritamente técnicas, composta por profissionais da Prefeitura, entre eles um psicólogo, um assistente social, um médico e um representante da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração.

§ 1º – Os membros da CPR serão nomeados por decreto próprio, tendo como presidente o assistente social.

§ 2º – Por razões técnicas e comprovada sua necessidade, a CPR poderá requisitar outros funcionários para compor a Comissão.

§ 3º – A CPR poderá requisitar, em casos especiais, a participação nas sessões do Médico da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora.” (N.R.)

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3965/1998, de 30 de Setembro de 1998.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
 Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
 Secretária do Prefeito

DECRETO N.º 5839/2012
 De 08 de agosto de 2012.

“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO - CPR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Readaptação – CPR, com autonomia em suas deliberações e cujas atividades são consideradas munus público.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Readaptação – CPR será composta por:

- MARIA ADRIANA MATILDE NÓBREGA MARUM, Psicóloga;

- CLEUSA MARIA DE CAMPOS, Assistente Social;

- MAGALI DE ALMEIDA, Coordenador de Departamento Pessoal;

- CARLOS ANTONIO MARCHETTI, Médico.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Readaptação – CPR será coordenada por CLEUSA MARIA DE CAMPOS, Assistente Social.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5690/2011, de 1º de março de 2011.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETO Nº 5841/2012
De 31 de Agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOBRE A INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA NA ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Decreto (Municipal) nº 5738/2011, de 01 de Setembro de 2011, que decretou a intervenção Municipal na Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora;

Considerando os esclarecimentos do Ofício nº 0120/2012 – DMS/Gab de 24 de Agosto de 2012; Considerando que essa Entidade é a única prestadora de serviços hospitalares conveniada com o Sistema Único de Saúde no Município e, que também presta serviços de Pronto Atendimento 24 horas mediante convênio com o Município;

Considerando que até a presente data os membros da Irmandade não se manifestaram quanto a constituição de nova mesa diretora;

Considerando o elevado interesse público na continuidade dos serviços prestados pela Entidade acima motivado, e as disposições do artigo 4º, do Decreto nº 5738/2011, que autoriza a prorrogação do prazo da intervenção;

D E C R E T A

Artigo 1º) – Prorrogo pelo prazo de 12 (doze) meses, a intervenção do Município de Salto de Pirapora na Associação da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora, CNPJ – 50.807.833/0001-37, decretada pelo Decreto (Municipal) nº 5738/2011, de 01 de Setembro de 2011, e autorizada a prorrogação do prazo pelo seu artigo 4º.

Artigo 2º) – Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto (Municipal) nº 5738/2011, de 01 de Setembro de 2011.

Artigo 3º) – As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 31 de Agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8463/2012
De 26 de julho de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, o aprovado no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de MOTORISTA, o Sr. MOISES DANIEL LEME DA SILVA, portador do RG nº 40.472.602-1, CPF nº 302.470.728-00 e do PIS/PASEP nº 127.94177.22-4, aprovado no Concurso Público n.º 02/2012, classificado em 19º lugar na prova objetiva e apto na prova prática, a partir do dia 26 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 26 de julho de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA Nº 8464/2012
De 01 de agosto de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE, PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder aposentadoria por idade, ao segurado Sr. JOÃO RODRIGUES BRANCO, portador do RG nº 11.771.517/SSPSP e do CPF nº. 002.871.178-55, que vinha exercendo o cargo de Motorista, conforme Portaria nº 016/2012, de 01 de agosto de 2012, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8465/2012
De 01 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a Sra. CRISTINA APARECIDA XAVIER, portadora do RG nº 33.706.389-8, CPF nº 319.442.318-54 e do PIS/PASEP nº 206.58532.36-1, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 20º lugar na prova objetiva, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8466/2012
De 01 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a Sra. TANIA MARA SOARES, portadora do RG nº 46.341.382-9, CPF nº 377.832.508-66 e do PIS/PASEP nº 203.192.997-37, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 22º lugar na prova objetiva, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8467/2012
De 01 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a Sra. NATASHA BUENO CONSUL, portadora do RG nº 45.996.037-4, CPF nº 346.924.418-95 e do PIS/PASEP nº 128.66058.25-0, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 24º lugar na prova objetiva, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8468/2012
De 01 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a Sra. ELISA MARIANA TORRES FERREIRA, portadora do RG nº 25.217.474-4, CPF nº 161.416.138-02 e do PIS/PASEP nº 124.21564.69-9, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 26º lugar na prova objetiva, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8469/2012
De 01 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 02/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS, a Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES, portadora do RG nº 47.500.599-5, CPF nº 406.708.288-66 e do PIS/PASEP nº 207.862.1875-9, aprovada no Concurso Público n.º 02/2012, e classificada em 13º lugar na prova objetiva, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8470/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, a Sra. YARA GUARIGLIA PEREIRA DE PIERI, portadora do RG nº 34.675.929-8, CPF nº 344.594.828-35 e do PIS/PASEP nº 129.54008.24-7, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 22º lugar na prova objetiva, a partir do dia 02 de agosto de 2012, conforme artigo 15, 16 e 17 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a posse deverá ser prorrogada para o dia 01 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8471/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de EDUCADOR DE CRECHE, a Sra. MARIA ESTELA NUNES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 15.937.151-X, CPF nº 081.700.578-17 e do PIS/PASEP nº 120.214.322-80, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 62º lugar na prova objetiva, a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8472/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, a Sra. LIGIA MARIA GOES PROENÇA VIEIRA, portadora do RG nº 32.957.368-8, CPF nº 334.269.178-66 e do PIS/PASEP nº 130.199302-42, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 20º lugar na prova objetiva, a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8473/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, a Sra. PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 45.541.430-0, CPF nº 363.206.818-61 e do PIS/PASEP nº 129.405.272-63, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 21º lugar na prova objetiva, a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8474/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2012 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, a Sra. ROSANGELA DE FREITAS LOURENÇO, portadora do RG nº 30.902.325-7, CPF nº 300.453.008-28 e do PIS/PASEP nº 127.08112.25-4, aprovada no Concurso Público n.º 01/2012, e classificada em 23º lugar na prova objetiva, a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8475/2012
De 02 de agosto de 2012.

“Exonera funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a funcionária Sra. GIOVANNA CRISTINA PERESTRELO RICCHINI SILVA, portadora do RG nº 33.941.588-5/SSP-SP e CPF nº 295.617.998-55, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Atendimento ao Menor, a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8476/2012
De 13 de agosto de 2012.

“Nomeia em caráter efetivo, a aprovada no Concurso Público Municipal n.º 01/2010 que menciona e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear em caráter efetivo no cargo de Educador de Creche, a Sra. SANDRA DOMINGUES DE FRANÇA, portadora do RG nº 26.158.793-6, CPF nº 152.918.568-82 e do PIS/PASEP nº 1.900.452.161-8, aprovada no Concurso Público n.º 01/2010, e classificada em 64º lugar na prova objetiva, a partir do dia 13 de agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 13 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8477/2012
De 14 de agosto de 2012.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a Sra. CARMEM SILVA MACHADO, portadora do RG nº 21.649.055-8/SSPSP e do CPF nº 116.260.128-06, que exerce o cargo efetivo de Professor de Educação Artística, durante o período 02 (dois) meses, a partir de 14 de Agosto de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 14 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8478/2012
De 14 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre a nomeação de Caio Henrique Farias, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Caio Henrique Farias, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

RESOLVE

Nomear Caio Henrique Farias, portador(a) do RG nº 40.281.509-9, CPF nº 325.084.058-09 e PIS nº 167.44014.65-0, classificado(a) em 19º lugar, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Cedntro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 09 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 14 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8479/2012
De 14 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de Viviane Antunes Cardoso do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Viviane Antunes Cardoso, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF, do Bairro Silva Barros, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua exoneração,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Viviane Antunes Cardoso, portador (a) do RG nº 41.306.588-1, CPF nº 359.129.678-32, do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Silva Barros, a partir e 13 de agosto de 2012, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tornando-se as providências e anotações de estilo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 14 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8480/2012
De 21 de agosto de 2012.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a funcionária Sra. CAMILA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do RG nº 34.595.386-1 e CPF nº 327.655.568-90, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Projetos e Custos, a partir do dia 21 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N° 8481/2012
DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“Nomeia Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 5215/2005, de 08 de novembro de 2005, que regulamenta no âmbito do município a utilização da Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de Bens e Serviços Comuns.

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear os funcionários Luís Cláudio Góes Pinto e Marcio Moreira Pedroso como pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão e os Srs. Sonia Maria Pereira de Oliveira, Fernando Duarte e Sheila Aparecida de Moraes, para integrarem a Equipe de Apoio.

Parágrafo Único – A indicação dos técnicos para integrarem a equipe de apoio será feita por ocasião do edital, podendo ser substituído pelo Pregoeiro, caso seja necessário.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N° 8482/2012.
DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros: Sonia Maria Pereira de Oliveira, Fernando Duarte e Sheila Aparecida de Moraes sendo que a primeira ocupará o cargo de Presidente da Comissão, em conformidade com o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N° 016/2012
De 01 de agosto de 2012

“Concede Aposentadoria por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Idade, ao segurado JOÃO RODRIGUES BRANCO, portador do RG n° 11.771.517 e CPF n° 002.871.178-55, data de nascimento 19/07/1947, lotado na função de Motorista, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 01 de agosto de 2012. A concessão da Aposentadoria está nos conformes da Emenda Constitucional 41 de 30 de Dezembro de 2.003, Lei Federal n° 10.887 de 18 de Junho de 2.004 e artigos 27 e 35 da Lei da Previdência Municipal n° 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Os seus proventos serão a razão de 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) da média das contribuições.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de agosto de 2012.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

PORTARIA N° 017/2012
De 03 de setembro de 2012.

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade”

JORGE ALBERTO CARLOS, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Idade a segurada CLEUZA FAVARETTO, portadora do RG. n° 17.008.445 e CPF n° 015.288.218-90, data de nascimento 01/11/1950, lotada na função de Encarregado de Cozinha na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de 03 de setembro de 2012. A concessão da Aposentadoria está nos conformes do artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 e artigo 138 da Lei da Previdência Municipal 19/2006 de 01 de novembro de 2.006. Seus proventos serão integrais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 03 de setembro de 2012.

Jorge Alberto Carlos
Presidente

PORTARIA N.º 8483/2012
De 21 de agosto de 2012.

“Prorroga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a readaptação da funcionária Ana Claudia Ferraz Rodrigues, que exerce o cargo de Professora de Pré-Escola”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n.º 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto n.º 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n.º 5690/2011, de 01 de março de 2011;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

RESOLVE

Prorrogar a readaptação da Professora de Pré-Escola Sra. Ana Claudia Ferraz Rodrigues, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na EMEIEF José Marcello, no período vespertino, com a carga horário de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8485/2012
De 21 de agosto de 2012.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. GILSON APARECIDO OLIVEIRA PRETO, portador do RG n.º 22.406.934-2 e CPF n.º 177.745.048-80, que vinha exercendo o cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir do dia 10 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8484/2012
De 21 de agosto de 2012.

“Prorroga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a readaptação da funcionária Eni Maria Góes do Nascimento Canalle, que exerce o cargo de Professora de Pré-Escola”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto n.º 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto n.º 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto n.º 5690/2011, de 01 de março de 2011;

CONSIDERANDO, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,
RESOLVE

Prorrogar a readaptação da Professora de Pré-Escola Sra. Eni Maria Góes do Nascimento Canalle, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na Biblioteca Municipal, no período vespertino, com a carga horário de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 03 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8486/2012
De 21 de agosto de 2012.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de Regiane NASTRI RODRIGUES do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que Regiane NASTRI RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF, do Bairro Campo Largo, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua exoneração,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Regiane NASTRI RODRIGUES, portador(a) do RG n.º 26.206.218-5, CPF n.º 156.608.728-75, do Emprego Público de Técnico de Enfermagem, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Campo Largo, a partir de 20 de agosto de 2012, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tomando-se as providências e anotações de estilo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2012.

Salto de Pirapora, 21 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8487/2012
De 31 de agosto de 2012.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, a Sra. ANA AMÉLIA AIRES DE BARROS MARCELLO, portadora do RG nº 33.275.931-3/SSPSP e do CPF nº 289.597.208-79, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais, durante o período 01 (um) ano, a partir de 01 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Salto de Pirapora, 31 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8488/2012
De 31 de agosto de 2012.

“Concede afastamento sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, ao Sr. MAURICIO CARLOS DOS SANTOS, portador do RG nº 32.647.552-7/SSPSP e do CPF nº 298.645.768-10, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Salto de Pirapora, 31 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 8489/2012
De 31 de agosto de 2012.

“Exonera funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o funcionário Sr. TIAGO LEMES DOS SANTOS, portador do RG nº 27.725.598-3/SSP-SP e CPF nº 156.584.898-57, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Encarregado de Serviço, retornando o mesmo para o cargo de Eletricista, a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2012.

Salto de Pirapora, 31 de agosto de 2012.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE



DATA: 25/9/2012 (terça-feira)

HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: Câmara Municipal
de Salto de Pirapora

Secretaria da Saúde
de Salto de Pirapora